

DECRETO N. 18.673, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 3.089.310,03.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 3.089.310,03 (três milhões, oitenta e nove mil, trezentos e dez reais e três centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
20.10-01.110000	Geral	20.000,00
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados	
20.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
20.10-01.110000	Geral	250.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais	
50.10-02.312179	Recurso Estadual para Combate ao Covid-19 - SASC	3.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
60.50-01.301000	Atenção Básica	100.000,00

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.30	Material de Consumo	
60.50-02.301024	Atenção Básica - SUS - Sistema Único de Saúde	525.023,03
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.30	Material de Consumo	
60.70-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.999.900,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário	
65.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
65.10-01.400000	Geral	171.687,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
75.10-01.110000	Geral	19.700,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de:

I - superávit financeiro, no valor de R\$ 265.664,95 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), apurado no balanço do exercício de 2019.

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 49.585,86 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), da rubrica 1414 – SUS Municipalização.

III - cancelamento de restos a pagar, no valor de R\$ 289.700,00 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos reais).

IV - anulação parcial, no valor de R\$ 2.484.359,22 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais	
50.10-02.312166	Recursos para Combate ao Covid-19 - FNAS	3.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.3.90.30	Material de Consumo	
60.10-01.301000	Atenção Básica	400.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
60.10-01.301000	Atenção Básica	200.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
60.10-01.301000	Atenção Básica	100.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.007	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
60.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
60.10-01.301000	Atenção Básica	500.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
60.50-02.301024	Atenção Básica - SUS - Sistema Único de Saúde	70.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
60.70-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	300.000,00

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.051	Serviços Contratados	
60.10-3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	
60.10-01.301000	Atenção Básica	61.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.051	Serviços Contratados	
60.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
60.10-01.301000	Atenção Básica	4.900,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.051	Serviços Contratados	
60.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
60.10-01.301000	Atenção Básica	17.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.305.0006.2.038	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.50-3.3.90.30	Material de Consumo	
60.50-01.303000	Vigilância em Saúde	40.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.305.0006.2.038	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.50-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
60.50-01.303000	Vigilância Em Saúde	216.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.305.0006.2.038	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.50-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
60.50-01.303000	Vigilância em Saúde	8.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.40	Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação - PJ	
60.70-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	253.000,00

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.50	Departamento de Atenção Básica		
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica		
60.50-3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		
60.50-02.301024	Atenção Básica - SUS - Sistema Único de Saúde		139.772,22
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
65.10	Secretaria Geral		
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços		
65.10-3.3.90.30	Material de Consumo		
65.10-01.400000	Geral		31.687,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
65.10	Secretaria Geral		
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços		
65.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
65.10-01.400000	Geral		140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de novembro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito




José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias de novembro do ano de dois mil e vinte.


Daisy Alves de Oliveira Gonçalves
Departamento de Apoio Legislativo
(Portaria n. 1631/2020)